



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo: 0101.2305.2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101. 0253.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Av. Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 13.715.468/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 373 – Corrente, representada pelo Sr. Itenir Lima Santana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 053.210.723-37 e RG nº 0374712920097 SSP/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2021 para aquisição de serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021**, oriunda do **processo Administrativo nº 0101.2305.2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05(cinco) meses, para aquisição dos Serviços de cerimonial de interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 004/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 004/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação do prazo estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.12.01 – Secretário Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2020.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ(MF): 18.266.266/0001-46

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-7

Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

I L NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.715.468/0001-04

Itenir Lima Santana

CPF Nº 053.210.723-37

Responsável Legal

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Mytizilbas Carlos
CPF nº 163.879.143-91

2. Plenilton Praxedes Lima
CPF nº 079.941.393-37